

EDITAL – 002/2011

A Pró-Reitora Acadêmica, do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do Unileste-MG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 – Objetivo**

Este edital objetiva selecionar, aprovar e classificar os projetos de extensão a serem desenvolvidos no Unileste-MG, durante o ano de 2012.

1.2 – Cronograma

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	25/08/2011
Período para o professor coordenador cadastrar os projetos	25/08/2011 a 02/10/2010
Data-limite para cadastro e recebimento das propostas	02/10/2011
Período de análise – Coordenadoria de Curso	02/10/2011 a 16/10/2011
Período de análise – Coordenadoria de Extensão	17/10/2011 a 01/02/2012
Divulgação do resultado final	Até 02/02/2012
Início da vigência	A partir de 03/02/2012
Término da vigência	Até 30/11/2012
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após finalizar o projeto.

1.3 - Proponentes

Professores do quadro permanente do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG, com pelo menos 1 (um) ano de vínculo na Instituição, com dedicação parcial ou integral, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
- Ter experiência profissional relacionada às áreas temáticas e às linhas de extensão definidas.
- Não possuir pendências em relação a projetos de extensão, de pesquisa e de iniciação científica registrados no Unileste-MG.
- O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.
- O proponente poderá coordenar, simultaneamente, no máximo, duas propostas neste Edital.

1.4 – Discentes

1.4.1 Poderá se inscrever o aluno que:

- a) Estiver regularmente matriculado, em dia com as mensalidades, e for frequente em um dos Cursos de Graduação do Unileste-MG.
- b) Apresentar comprometimento acadêmico, atestado pelo coordenador do projeto de extensão.

1.4.2- Os alunos selecionados deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação de um professor integrante da equipe do projeto.

2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS / PROJETOS

2.1 – As propostas devem ser cadastradas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão, no <http://sistemas.unilestemg.br/extensao>.

2.2 – É recomendável submeter a proposta com antecedência à data-limite estipulada para submissão, a fim de se evitarem imprevistos.

2.3 – As datas serão rigorosamente obedecidas, a fim de que o processo de tramitação desse Edital ocorra sem prejuízos.

2.4 - **Para continuidade de projetos com vigência em andamento**, além da proposta preenchida referente a este edital, o proponente deverá entrar no “Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão – SIEX” e preencher o item “Relatório Final” com os dados do projeto até o mês de setembro de 2011.

- a) Os dados do relatório serão usados para avaliação deste projeto, conforme descrito no item 4.1.
- b) A ausência do preenchimento da proposta referente a este edital ou do “Relatório Final” resultará na desclassificação da proposta.

3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 - Características obrigatórias imprescindíveis para o exame da proposta / projeto:

- a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão, conforme Regimento da Extensão.
- b) Deve haver a previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do Unileste-MG nas atividades.
- c) Todos os campos solicitados no formulário disponibilizado no <http://sistemas.unilestemg.br/extensao> devem estar devidamente preenchidos. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer campos/itens resultará na desclassificação da proposta.

3.2 – Características relevantes da proposta / projeto:

- a) Efetiva articulação com a pesquisa desenvolvida no Unileste-MG. Essa articulação deverá se expressar por meio de (i) previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão previstas no projeto e/ou (ii) elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste-MG, tendo nessas atividades a sua fundamentação.
- b) Efetiva articulação com a comunidade: quando o projeto atende à demanda externa apresentada ao Unileste-MG por meio de ofício, email e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa e apresenta o devido cadastro da instituição parceira.
- c) Alinhamento com os programas de extensão: o projeto deve estar vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstrar coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.

4 – CARACTERÍSTICAS PARA PROPOSTA INTERINSTITUCIONAL

- 4.1 Em consonância com o convênio firmado entre o Unileste-MG e a Univaço - União Educacional do Vale do Aço - para intercâmbio e cooperação técnico-didático-científica e cultural no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, neste edital, podem ser submetidos propostas/projetos a serem desenvolvidos em rede, envolvendo docentes e discentes das instituições supracitadas.
- 4.2 Para a elaboração de proposta em rede com a Univaço, o professor proponente deverá consultar a Coordenadoria de Extensão para orientações referentes aos procedimentos. Endereço eletrônico: extensao@unilestemg.br. Telefone: 3846 5515.
- 4.3 A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:
 - a) Citação da parceria entre as instituições, tanto no resumo quanto na introdução do projeto.
 - b) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto na metodologia, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades a serem realizadas pelos docentes e discentes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste-MG, (iv) atribuições da Univaço.
 - c) A Univaço deve ser devidamente cadastrada no item instituição parceira, com o preenchimento de todas as informações solicitadas. Além disso, o proponente deverá apresentar na secretaria da Extensão o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos que está disponível em <http://sistemas.unilestemg.br/extensao> na barra lateral Formulários e Procedimentos.

d) Os recursos materiais a serem disponibilizados pelo Unileste-MG e pela Univaço (se for o caso) deverão ser devidamente apresentados no item orçamento com indicação da instituição responsável.

5 – ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1 – Enquadramento pela Coordenadoria de Extensão.

Etapa 2 – Análise da Coordenadoria de Curso.

Etapa 3 – Análise do mérito técnico e classificação do projeto.

Etapa 4 – Divulgação do resultado.

5.1 – Execução da Etapa 1 – Enquadramento

A coordenação de Extensão fará enquadramento do projeto de acordo com as Normas de Extensão do Unileste-MG e com o Edital 002/2011. **Nesta etapa serão desclassificados os projetos** que não atenderem às alíneas c), e) do item 1.3; a), b) do item 2.4, a), b), c) do item 3.1, a saber:

- O proponente possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e de iniciação científica registrados no Unileste-MG.
- O proponente constar como coordenador de mais de duas propostas neste Edital.
- Não tiver relatório final preenchido com dados até setembro de 2011, caso seja um projeto com vigência em andamento.
- Não se caracterizarem claramente como projeto de extensão, conforme Regimento da Extensão.
- Não tiver a previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do Unileste-MG.
- Não tiver preenchido todos os campos solicitados no formulário disponibilizado no <http://sistemas.unilestemg.br/extensao> suficientemente preenchidos.

5.2 – Execução da Etapa 2 – Análise da Coordenação de Curso

O (a) Coordenador (a) de Curso, após discussão e análise com o Conselho de Curso, deve emitir parecer referente ao projeto de extensão. A não aprovação do projeto, por parte da coordenação do curso ao qual está vinculado, implica em sua desclassificação.

5.3 – Execução da Etapa 3 – Análise do mérito técnico e classificação do projeto

5.3.1- A Análise do mérito técnico e a classificação do projeto serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Projeto com vigência em andamento - cadastrado e aprovado no Edital 02/2010:** avaliação do relatório (ver item 2.4), preenchido até a data de

submissão a este Edital, de acordo com o documento “**Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão em Andamento**”, Anexo II. As ações de extensão avaliadas na análise do mérito técnico poderão:

A – Ser automaticamente aprovadas para continuarem ocorrendo em 2012 quando obtiverem nota superior a 40 pontos.

B – Ser classificadas junto com as novas propostas quando obtiverem notas entre 30 e 39 pontos.

C – Ser desclassificadas, quando obtiverem notas inferiores a 30 pontos.

b) Novas Propostas: análise do mérito técnico conforme documento “**Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão**”, Anexo I.

A - Projetos com notas menores que 30 pontos serão desclassificados.

5.3.2 - A Análise do mérito técnico será realizada pela Coordenadoria de Extensão, por membros do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão - CAPE ou por pareceristas ad-hoc internos do/Unileste-MG.

5.3.3 Cabe à Coordenadoria de Extensão, juntamente com o CAPE, solicitar a análise de pareceristas ad-hoc internos do/Unileste-MG.

5.3.4 Quando julgar necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar esclarecimentos e adequações do projeto, no decorrer do período de análise.

5.4 – Execução da Etapa 4 – Divulgação dos resultados

Encerrado o processo de julgamento final, o CAPE registrará em Ata os pareceres conclusivos, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do Unileste-MG.

Os resultados serão divulgados pela Coordenadoria de Extensão do Unileste-MG aos proponentes e coordenadores de cursos por meio da publicação dos pareceres no Sistema de Gestão de Extensão - SIEX, no <http://sistemas.unilestemg.br/extensao>.

6 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 – **Projeto com vigência em andamento - cadastrado e aprovado no Edital 02/2010:** Estarão classificados para vigência 2012 todos os projetos com vigência em andamento, que foram automaticamente aprovados, de acordo com o item 5.3 deste edital.

6.2 – **Novas Propostas.** As novas propostas e os projetos com vigência em andamento que não se enquadrarem no item 6.1, que foram aprovados na análise do mérito técnico, serão classificados por ordem decrescente de notas. Os projetos serão agrupados por

áreas do Unileste-MG, quais sejam, Saúde, Educação, Exatas e Sociais Aplicadas. O projeto classificado em primeiro lugar será o projeto com maior pontuação. O segundo lugar será o projeto com maior pontuação, em uma área diferente em relação ao primeiro colocado. O terceiro colocado será o projeto com maior pontuação em uma

área diferente da que se situam os dois primeiros colocados, e assim sucessivamente, intercalando sempre diferentes áreas.

6.3 – O número de projetos aprovados para vigência dependerá de recursos financeiros disponibilizados no orçamento pela Pró-Reitoria Administrativa.

6.4 – Independente do mérito, um projeto poderá sofrer corte, tanto em recursos financeiros quanto em horas docentes a ele destinados.

6.5 – Eventuais recursos contrários ao resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias corridos, após sua divulgação.

7 – CANCELAMENTO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do professor-coordenador, com aprovação do Conselho de Curso.
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão.
- c) Por determinação da reitoria.

8– ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 - Após o término do período de realização do projeto, os professores-coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizarem todo processo através:

- a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
- b) Do relatório final.

8.2 - A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, convocar reuniões com docentes envolvidos nos projetos, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar os processos de orientação, acompanhamento e avaliação.

8.3 – Compete ao coordenador do curso de origem do projeto acompanhar todo o processo de execução dos trabalhos e informar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão qualquer fato que impeça o bom andamento do projeto.

8.4 - Compete ao professor-coordenador do projeto obter a anuência formal escrita dos professores, alunos e colaboradores no Unileste-MG incluídos no projeto, acompanhar e

orientar os discentes no desenvolvimento das atividades do projeto, disponibilizar/enviar informações adicionais solicitadas pela Coordenadoria de Extensão, participar das reuniões convocadas pela Coordenadoria de Extensão, participar dos eventos institucionais referentes à Extensão.

9 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

10 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste-MG ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Qualquer alteração, relativa à execução de projeto aprovado neste edital, deverá ser solicitada à Coordenadoria de Extensão por seu professor-coordenador, acompanhada da devida justificativa, a qual deve ser autorizada antes de sua efetivação.

11.2 - As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio Institucional.

11.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o Projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com o objetivo de submetê-lo ao edital atual.

11.4 - É imprescindível que o professor-coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de se evitarem imprevistos.

12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: extensao@unilestemg.br
Telefone: 3846 5515.

13 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 25 de agosto de 2011.

Dra. Ana Marta Aparecida de Sousa Inez
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG

Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG

MSc. Sonaly Torres Silva Gabriel
Coordenador de Extensão/Unileste-MG

ANEXO I**Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão**

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p>Muito Bom (8 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX demonstra claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas e há aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p> <p>Bom (6 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX demonstra claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas, porém, não há aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX demonstra, de forma dúbia, a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Não há o efetivo cadastro da instituição parceira, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do</p>	08 Pontos

		<p>Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p> <p>Fraco (0 ponto): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX não demonstra a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Não há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas. Além disso, o projeto não está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p>	
1.1.	Coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e metodologia	<p>Muito Bom (6 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e metodologia, possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos, com a temática proposta e com a metodologia; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p>	6 pontos
2.	Participação de alunos de graduação	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com número de alunos que permite explorar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	05 pontos

		<p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com número de alunos que possibilita aproveitar parcialmente o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou com número de alunos insuficiente para possibilitar o aproveitamento do potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, não explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	
3.	Exequibilidade	<p>Neste item deve-se considerar o número de horas docentes envolvidas, a distância da comunidade atendida em relação ao UnilesteMG e a contrapartida / contribuição da comunidade/instituição parceira.</p> <p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. Além disso, o projeto demonstra capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas. Se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. O projeto demonstra a necessidade de concessão de recursos e/ou bolsas e não tem condições de ser desenvolvido, de nenhuma forma, se não houver apoio financeiro Institucional.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta detalhadamente o levantamento de</p>	05 pontos

		<p>recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas.</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando o projeto de extensão demonstra que não se avaliou plenamente os recursos necessários para sua execução.</p>	
4.	Articulação com a comunidade	<p>Muito Bom (8 pontos): O projeto apresenta forte articulação com a comunidade. Atende a uma demanda externa apresentada ao Unileste-MG oficializada através de ofício, email e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa.</p> <p>Bom (5 pontos): O projeto apresenta forte articulação com a comunidade. Atende à demanda externa citada no item justificativa, porém, com ausência de registro institucional no Unileste-MG.</p> <p>Regular (2 pontos): O projeto apresenta potencial de articulação com a comunidade porém não explicita a demanda externa.</p> <p>Fraco (0 pontos): O projeto apresenta frágil potencial de articulação com a comunidade.</p>	8 pontos
5.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quando isso pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p>Muito Bom (6 pontos): Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação do Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não tem previsão de divulgação.</p>	6 Pontos
6.	Indicadores de Impacto	<p>Por meio da extensão, a universidade pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente à comunidade, bem como produzir novos conhecimentos no encontro com os diferentes contextos e atores sociais da comunidade. Na articulação ensino-pesquisa-extensão poderão ocorrer impactos internos externos.</p>	

6.1.	Indicadores de Impacto Interno	<p>Muito Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta condições de gerar alterações curriculares na âmbito de disciplinas optativas da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão gera palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p>Regular (0 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta condições de gerar alterações curriculares e não demonstra potencial efetivo de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	03 pontos
6.2.	Indicadores de Impacto Externo	<p>Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o UnilesteMG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Além disso, o projeto prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/instituição atendida.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. Além disso, o projeto prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/instituição atendida.</p> <p>Regular (0 ponto): Quando o projeto de extensão apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada. Além disso, o projeto não prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/instituição atendida.</p>	05 pontos

<p>6.3.</p>	<p>Relação Ensino e / ou Pesquisa</p>	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco de estagnação. O ensino necessita da extensão para compartilhar seus conhecimentos junto à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p> <p>Muito Bom (8 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares. Essa articulação se expressa por meio de (i) previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão previstas no projeto e/ou (ii) elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste-MG, tendo nessas a sua fundamentação.</p> <p>Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares” – extensão e ensino.</p> <p>Regular (0 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>08 pontos</p>
<p>6.4.</p>	<p>Importância na Formação Complementar do aluno</p>	<p>A extensão entendida como prática acadêmica, que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p> <p>Muito Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente.</p>	<p>03 pontos</p>

		Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.	
6.5.	Potencial para geração de produtos e processos	Muito Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão. Bom (1 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto não prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão.	03 pontos

Nota: Para ser classificado o projeto deverá obter nota superior a 30 pontos.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).

ANEXO II

Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão em Andamento

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p>Muito Bom (8 pontos): Quando as ações de extensão foram totalmente executadas com sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações foram devidamente cadastradas no SIEX e foi firmado o termo de parceria institucional.</p> <p>Bom (6 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas com a maioria das atividades previstas demonstrando uma sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações foram devidamente cadastradas no SIEX e não foi firmado o termo de parceria institucional.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando as ações de extensão foram parcialmente executadas demonstrando de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações não foram devidamente cadastradas no SIEX e não foi firmado o termo de parceria institucional.</p> <p>Fraco (1 ponto): Quando as ações de extensão foram executadas sem demonstrar a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações não foram devidamente cadastradas no SIEX e não foi firmado o termo de parceria institucional.</p>	08 Pontos
1.1.	Coerência das ações em relação à temática,	Muito Bom (06 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram coerência entre a temática proposta, a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia. Além disso, possibilitaram que sua	06 pontos

	<p>fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostas no projeto.</p>	<p>realização fosse analisada e avaliada cientificamente.</p> <p>Bom (04 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram coerência, somente, com a temática proposta e a metodologia e possibilitaram que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão, também, foram coerentes com os objetivos propostos.</p> <p>Regular (03 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram coerência, somente com a temática proposta e houve impossibilidade de que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão não foram coerentes com os objetivos propostos, porém, o relatório apresenta justificativa e replanejamento.</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e a metodologia o impossibilitou que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão não foram coerentes com o projeto proposto e o relatório não apresenta justificativa ou replanejamento.</p>	
<p>2.</p>	<p>Participação de alunos de graduação – Será observado o número de alunos inscritos no Sistema de Gestão da Extensão.</p>	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades. Os alunos participantes foram devidamente cadastrados no SIEX em número equivalente ou maior que o número previsto no projeto, o que permitiu explorar todo o potencial do mesmo na qualificação dos discentes. Além disso, explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades. Os alunos participantes foram devidamente cadastrados no SIEX em número menor que o número previsto no projeto, o que possibilitou aproveitar parcialmente o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o</p>	<p>05 pontos</p>

		<p>entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, mas foram parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou o número de alunos foi menor que o número previsto no projeto, sem o devido cadastro no SIEX, o que possibilitou aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, não explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	
3.	Exequiabilidade	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas com otimização de recursos e orçamento previstos. Além disso, o projeto apresentou capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas e mantém esta perspectiva para continuar em vigência.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas conforme recursos e orçamento previstos.</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não cumpriram o planejado em termos orçamentários.</p>	05 pontos
4.	Articulação com a comunidade	<p>Muito Bom (8 pontos): As ações do projeto apresentaram forte articulação com a comunidade. Atendeu à demanda externa apresentada ao Unileste-MG, conforme instituição prevista no projeto e além disso atuou em outras instituições.</p> <p>Bom (5 pontos): As ações do projeto apresentaram forte articulação com a comunidade, com atendimento a demanda externa, conforme instituição prevista no projeto.</p> <p>Regular (1 ponto): As ações do projeto apresentaram fraca articulação com a comunidade.</p>	08 pontos
5.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p>Muito Bom (6 pontos): Quando as ações de extensão promoveram divulgação do Unileste-MG na</p>	6 Pontos

		<p>TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação local.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão promoveram divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão não promoveram nenhum tipo de divulgação.</p>	
6.	Indicadores de Impacto	<p>Por meio da extensão, a universidade pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente à comunidade, bem como produzir novos conhecimentos no encontro com os diferentes contextos e atores sociais da comunidade. Além disso, ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste-MG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p>Portanto, na articulação ensino-pesquisa-extensão poderão ocorrer impactos internos externos.</p>	
6.1.	Indicadores de Impacto Interno	<p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão promoveram propostas ou efetivas alterações curriculares no âmbito de disciplinas optativas da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão geraram palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão não apresentaram propostas ou efetivas intervenções no âmbito do curso. Obtiveram fraco potencial de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	03 pontos
6.2.	Indicadores de Impacto Externo	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão transformaram de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas e conseguiram resolver problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Além disso, há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram potencial de melhorar as condições da</p>	05 pontos

		<p>comunidade em questão e construíram estratégias para futuras transformações efetivas. Além disso, há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão apresentaram fraco potencial de intervenção na comunidade e geraram impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada. Além disso, não há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.</p>	
6.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco de estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p> <p>Muito Bom (08 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares. Essa articulação se expressa por meio de (i) realização de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão e/ou (ii) fundamentação de estudos e ações a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste-MG.</p> <p>Bom (04 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares”.</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	08 pontos
6.4.	Importância na Formação Complementar do	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à</p>	03 pontos

	aluno	<p>sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p> <p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão propiciaram elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão propiciaram média formação do discente.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão propiciaram baixa formação do discente.</p>	
6.5.	Potencial para geração de produtos e processos	<p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram efetiva produção de produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto esteve presente na Semana de Extensão e em outro evento institucional vinculado à extensão.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram proposta e possibilidade de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto esteve presente na Semana de Extensão e/ou em outro evento institucional vinculado à extensão.</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. Além disso, o projeto não esteve presente trabalho na Semana de Extensão.</p>	03 pontos

Notas:

A – Ações de extensão com nota superior a 40 pontos serão automaticamente selecionadas para continuar ocorrendo em 2012.

B – Ações de extensão com notas entre 30 e 39 pontos serão classificados em conjunto com as novas propostas.

C – Projetos com notas inferiores a 30 pontos serão desclassificados.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).